

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

LEI Nº 2728, DE 12 DE SETEMBRO DE 1990.  
Autoriza abertura de crédito especial e  
dá outras providências.

00100

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinados à SABA - Sociedade Amigos do Bairro Alvorada, para repasse ao PRONAV/LBA, desta cidade, para aplicação na construção da Creche "Nossa Senhora das Vitórias", localizada no Bairro Alvorada, desta cidade.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de setembro de 1990.

  
Gilberto Aparecido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -